ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1739/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/05/2017 **Sanção:** 05/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.739/2017 Em, 04 de maio de 2017.

"AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais).

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 47.000,00
04.001.26.782.0004.2046 – Manutenção da CIDE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 47.000,00
Total Geral.....R$ 47.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de maio de 2017.

APROVADO
EM 04/05/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 05/05/17

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 05/05/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234